

LEI MUNICIPAL Nº. 1480, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

0201 - Suprimido

0701 SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.32.00.00.00.00 – Mat., Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita. R\$ 100.000,00

07 SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

04 DESPESAS C/ RECURSOS VINCULADOS

10.301.0035.2.192 – INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA – NAAB

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 21.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J..... R\$ 31.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 12.187,79

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 11.650,00

TOTAL R\$ 190.837,79

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

a) suprimido

b) A utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 190.837,79 (cento e noventa mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Abril de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.